

foi lavrada em 9 de Outubro de 2006 uma escritura de constituição da associação com a denominação de Associação de Defesa do Castelo de Arnoia, com sede no lugar de Castelo, Arnoia, Celorico de Basto, e que tem como por objecto, em colaboração com as entidades competentes, zelar pela guarda, conservação e restauro do Castelo de Arnoia, procurar junto das entidades competentes uma melhoria e manutenção dos acessos ao Castelo de Arnoia, bem como assegurar as suas boas condições de visibilidade e visita, sensibilizar as populações que vivem em redor do Castelo para colaborarem numa constante melhoria e manutenção das boas condições que se pretendem para o Castelo, organizar manifestações culturais tradicionais da região em que o Castelo está inserido, promover estudos sobre o Castelo de Arnoia e da região em que está inserido e proceder à sua divulgação, e estimular o intercâmbio entre associações com objectivos idênticos.

Está conforme.

9 de Outubro de 2006. — A Colaboradora, *Maria Filomena Marinho Silva Teixeira*.

3000218475

ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 1787/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 26 do livro n.º 62 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de constituição de associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, que se rege pelos seguintes estatutos:

1 — A associação adota a designação de Associação de Parapente do Algarve e tem a sua sede na Avenida de José da Costa Mealha, 34, CC, loja 01, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

2 — A Associação tem como objecto «promover a prática, desenvolvimento, instrução e divulgação de tudo o que se relacione com o voo livre, entre os sócios e todo o público em geral, criar e manter condições de atracção de praticantes de voo, através, por exemplo, da promoção, organização e participação em festivais, exposições, filmes, palestras, etc.»

3 — O património e meios de subsistência da Associação serão assegurados por actividades da mesma, subsídios, receitas da quotização mensal dos associados e doações de entidades públicas e privadas.

4 — São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sendo presidida por um presidente de mesa.

6 — A direcção é o órgão executivo da Associação e é constituída por cinco membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

7 — Os direitos e deveres dos associados, as suas condições de saída e de exclusão e a devolução do património no caso de extinção são estabelecidos pelo regulamento interno privativo.

Está conforme.

19 de Janeiro de 2007. — Pela Notária, a Colaboradora Administrativa, *Maria Eugénia Silva Guerreiro*.

3000224539

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MAIORGUENSE

Anúncio (extracto) n.º 1788/2007

Certifico que, no dia 13 de Fevereiro de 2007, por escritura lavrada de fl. 136 a fl. 137 do livro de notas para escrituras diversas n.º 68-I do Cartório Notarial de Alcobaça, a cargo da notária licenciada Ana Maria Cunha de Almeida, procedeu-se à alteração dos estatutos da associação denominada Associação Recreativa Maiorguense, pessoa colectiva n.º 500793255, com sede no lugar e freguesia de Maiorga, concelho de Alcobaça, no que respeita ao objecto, pelo que foi aditado ao artigo 3.º a alínea d), e o qual passou a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 3.º

São fins da Associação Recreativa Maiorguense:

- a)
b)
c)

d) A Associação tem também por fim o estudo dos interesses relativos às actividades nas zonas de caça relacionadas com os caçadores, proprietários e os recursos cinegéticos, competindo-lhe zelar pelas normas legais sobre a caça, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, bem como gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais.»

Está conforme o original.

13 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Cunha de Almeida*.

3000226196

CAFÉ — CERVEJARIA O ALHO, L.ª

Anúncio n.º 1789/2007

Conservatória do Registo Comercial de Torres Novas. Matrícula n.º 01156/930215; identificação de pessoa colectiva n.º 502942231; inscrições n.ºs 2 e 3; número e data da apresentação: 06/050117.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte registo:

Ap. 06/050117 — aumento de capital e alteração parcial do contrato com redenominação e unificação de quotas.

Artigos alterados — artigos 2.º, 4.º, 5.º e 7.º, que ficaram com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Tem por objecto casa de pasto, café, cervejaria, tabacaria (venda de jornais e revistas e gás).

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de € 5000, dividido em quatro quotas, uma no valor de € 3000, do sócio Adriano Ferreira Alho, uma no valor de € 1500, da sócia Preciosa Maria Simões do Jogo Ferreira Alho, e duas no valor de € 250, cada, uma do sócio Emanuel Adriano do Jogo Ferreira Alho e outra da sócia Natalina Andreia do Jogo Ferreira Alho.

Artigo 5.º

1 — A gerência da sociedade, que pode ou não ser remunerada se tal for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, a nomear em assembleia geral, sócios ou não, mantendo-se gerente a já nomeada Preciosa Maria Simões do Jogo Ferreira Alho.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo 7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de € 10 000 e restituídas quando permitido.»

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2005. — A Notária, *Maria Filomena Ribeiro da Silva*.

2007187272

CLUBE AIRSOFT VISEU

Anúncio (extracto) n.º 1790/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 27 e seguintes do livro de notas n.º 36-A do Cartório Notarial de Viseu, a cargo da notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Clube Airsoft Viseu, também designada pela sigla CAV, com sede no Bairro das Oliveirinhas, lote 2, 1.º, direito, Britamontes, freguesia de Mundão, concelho de Viseu, cujo objecto social consiste na promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, promovendo e realizando provas, torneios, concursos, demonstrações, exposições e quaisquer eventos desportivos relacionados com a actividade de *airsoft*.

Podem ser associados quaisquer cidadãos, nacionais ou estrangeiros, no plano gozo dos seus direitos civis, admitidos em assembleia-geral por proposta da direcção, que se obrigam ao pagamento de uma